

---

**EDITAL Nº 004/2011 - DEAC**  
**PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E/OU INTEGRADOS**

O CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, por meio da Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC), abre o presente Edital para os cursos de graduação apresentarem suas propostas de Projetos de Extensão Universitária e/ou Integrados, para o ano de 2012.

**1. OBJETIVO DA DEAC – 2012**

O objetivo geral é apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão e/ou Integrados que contribuam para:

- a. consolidar a extensão como processo acadêmico indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- b. promover a integração de ensino e da pesquisa com as demandas institucionais e sociais;
- c. incentivar a prática acadêmica que contribua para o crescimento e desenvolvimento sustentável do meio ambiente, da cultura, da saúde, da consciência social e da inovação tecnológica;
- d. desenvolver as atividades complementares nos projetos pedagógicos dos cursos de ensino superior;

**2. CARACTERIZAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E/OU INTEGRADOS**

Os Projetos de Extensão e/ou Integrados são caracterizados pelas ações de caráter educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico, desenvolvidas por um determinado tempo, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo docentes e discentes de diferentes áreas de conhecimento, em atuação conjunta com outras entidades.

Projetos Integrados são aqueles que contemplam em todas as suas fases, ou parte delas, ações conjuntas e inter-relacionadas nas áreas de ensino-pesquisa e extensão, ou pesquisa/extensão ou ensino e extensão.

### 3. DIRETRIZES PARA OS PROJETOS

Os projetos deverão atender diretrizes de:

#### A. Natureza acadêmica:

- a. articulação com a pesquisa e o ensino, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação profissional e cidadã do estudante e pela produção e difusão de conhecimento e novas metodologias;
- b. existência de projeto pedagógico do(s) curso(s) que facilite a flexibilidade e a integração curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação e avaliação docente;
- c. interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de áreas de conhecimento e pela interação de modelos e conceitos complementares e de ações interprofissionais e interinstitucionais.

#### B. Relação com a sociedade:

- a. impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos formais de formação e qualificação;
- b. relação com os outros setores da sociedade; desenvolvimento de parcerias interinstitucionais.

### 4. ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser encaminhados até 20/ 02/ 2012 e elaborados dentro dos seguintes requisitos:

- a. de acordo com o formulário digital (instruções anexadas ao edital);
- b. no atendimento das áreas temáticas, conforme definição do Fórum Nacional de Pró-Reitor de Extensão: Comunicação, Meio Ambiente, Cultura, Saúde, Direitos Humanos e Justiça, Tecnologia e Produção, Educação e Trabalho;
- c. vigência para implantação e execução entre o período de 01/03/2012 a 01/12/2012;

- d. a carga horária de docentes deverá corresponder conforme estipulado na Resolução CONSUNI n° 05/2009;
- e. entrega da ata de aprovação do projeto aprovada pelo colegiado do curso;
- f. apresentação de cotação para insumos feita pelo departamento de compras do Cesumar;
- g. layout de banners, folders, faixas, manuais previamente definidos pelo departamento de marketing;

#### **4.1 REQUISITOS PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO**

- a. Ser professor de tempo parcial (TP) ou integral (TI) do Cesumar.
- b. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos alunos.
- c. Acompanhar todo o processo de implantação e execução do projeto.
- d. Elaborar relatórios quantitativos e qualitativos.

#### **5. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

O acompanhamento dos projetos se fará pela análise dos relatórios mensais (quantitativa) e final (qualitativa) de atividades, conforme modelo anexado a este Edital, e a verificação “in loco” das atividades desenvolvidas, pela Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário.

Os coordenadores devem:

- a. Encaminhar à coordenação de extensão via e-mail ([extensao@cesumar.br](mailto:extensao@cesumar.br)) o relatório mensal de atividades, até o 6° dia útil de cada mês (modelo disponível na web).
- b. Conduzir ao término do projeto a elaboração do relatório final para avaliação do colegiado (modelo disponível na web) e análise do comitê de projetos de extensão.

#### **6. JULGAMENTO**

A avaliação das propostas será realizada previamente pelo comitê de projetos de extensão, constituída por dois docentes de cada área de conhecimento em relação ao mérito técnico pedagógico, pela Pró-reitoria Administrativa, quanto ao estudo de viabilidade financeira, e homologada pelo Reitor.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. cada projeto de extensão deverá ser avaliado (mérito técnico e pedagógico) pelo colegiado do curso, sendo necessária apresentação de ata;
- b. os projetos recedentes serão inscritos mediante o relatório final do próximo ano passado;
- c. a omissão por 02 vezes sem justificativa de relatórios implicará no cancelamento automático do projeto;
- d. alterações, adequações e ajustes, quando necessários, nos projetos deverão consultar a coordenação para procedimentos adicionais;

Maringá, 04 de Novembro de 2011.



Prof. Ms. Claudio Alexandre Ferdinandi

*Diretor de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC)*



Prof. Dr. Flávio Bortolozzi

*Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE)*